

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
IPREJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ



PORTARIA Nº 010/2022, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE LEVANTAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ-IPREJ”.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de manutenção patrimonial.

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBC TSP 16.10;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Levantamento de Inventário**.

Art. 2º A comissão de Inventário tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis e Imóveis do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié - IPREJ, a serem evidenciados nas Demonstrações Contábeis em 31.12.2022.

Art. 3º. A comissão terá como objetivo apurar o saldo do IMOBILIZADO e INTANGÍVEL, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2021, as aquisições, baixas, depreciação, amortização, exaustão, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, bem como o saldo patrimonial com posição 31.12.2022, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto da prestação de contas anual dos órgãos da administração direta e indireta do Município.

Art. 4º Caberá ainda a comissão apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Diretor Presidente e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens estão registrados no livro tomo e submetidos ao controle apropriado.

Rua da Itália nº 33, Centro, Jequié, Bahia, CEP: 45.200-190.

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
IPREJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ



Art. 5º - A Comissão de que trata esta Portaria será constituída pelos seguintes servidores efetivos, **JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA**, Agente Administrativo, **SONILDA NUNES DA SILVA**, Auxiliar Social e **ROSANA RAMOS E SILVA**, Atendente, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Levantamento de Bens Móveis e Imóveis do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié – IPREJ.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Sala da Presidência, 28 de Dezembro de 2022.

EMANOEL SILVA ALMEIDA
Diretor Presidente do IPREJ
Decreto n. 19.121/2018

Rua da Itália nº 33, Centro, Jequié, Bahia, CEP: 45.200-190.

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br